PROCESSO	**1793433/2023**
INTERESSADO	**CEF/CAU/CE**
ASSUNTO	**3º PRÊMIO CAU/CE DE EXCELÊNCIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

DELIBERAÇÃO CAU/CE Nº 0008/2023 – CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF, reunida ordinariamente em Fortaleza-CE, realizada por meio de videoconferência, como autorizado pela Portaria CAU/CE Nº 007/2020, no dia 19 de agosto de 2023, no uso de suas competências que lhe conferem o artigo 93, VII, a, do Regimento Interno do CAU/CE e os artigos 7º a 9º da Resolução CAU/BR nº 18;

Considerando a participação coletiva das Instituições de Ensino Superior através dos seus Coordenadores de Curso e de TCC nas reuniões realizadas em conjunto com a CEF/CAU/CE para a definição do Edital.

DELIBEROU:

1) Por realizar alterações no texto do Edital do "3º Prêmio CAU/CE de Excelência de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo", que passam a ter as seguintes redações:

> "3.4.2. Ficam limitadas as inscrições de concorrentes para até 04 (quatro) TCC com o(a) mesmo Orientador(a), ainda que por mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES).
>
> 3.4.2.1. (revogado)."
>
> (…)
>
> "3.4.3. Devem ser enviados anexados no e-mail anteriormente mencionado os seguintes documentos:
>
> (…)
>
> f) Comprovante de endereço residencial no nome do(a) egresso(a), dos pais ou cônjuge (neste último caso acompanhado da Certidão de Casamento), ou ainda comprovante em nome de terceiro desde que cumpridos os requisitos do item 3.4.10 – arquivo digital em formato PDF;
>
> g) Certidão de Registro e Quitação referente ao(à) concorrente, emitida no SICCAU e com validade pelo menos até o dia 31/08/2023, caso o(a) egresso(a) participante possua registro profissional no CAU – arquivo digital em formato PDF;
>
> h) Certidão de Registro e Quitação referente ao(à) Professor(a) Orientador(a) do TCC – ou referente a todos no caso de haver coorientação, como previsto no item 3.4.2.3 deste edital – emitida no SICCAU e com validade pelo menos até o dia 31/08/2023 – arquivo digital em formato PDF;"

Com 03 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções, 00 ausência.

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2023.

Considerando a Deliberação DPOCE nº 113-03/2021, que trata da adoção do trabalho remoto; considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde de conselheiros, convidados e colaboradores do CAU/CE e considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Henrique Alves da Silva
Coordenador da CEF - CAU/CE

5ª Reunião ordinária da COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CAU/CE

Reunião por Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coord.	Henrique Alves da Silva	**X**			
Coord. Adj.	Denise Sá Barreto Seoane	**X**			
Suplente	Fernanda Girão Lopes	**X**			

Histórico da votação:

5ª Reunião ordinária da COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CAU/CE

Data: 19 de agosto de 2023

Matéria em votação: 3º PRÊMIO CAU/CE DE EXCELÊNCIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Resultado da votação:

Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)